



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná



LEI Nº. 536/2009
 18.06.2009

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2009.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2009, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

0300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 – DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0005.1001 – Incentivo a Agroindústria e Industria	
1242 – 44209300 – Indenizações e Restituições	
Fonte de Recurso – 31733.....	R\$ 5.000,00
1241 - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso – 31733.....	R\$ 120.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será utilizado os recursos do excesso de arrecadação por fonte de receita do exercício, assim especificado.

0217 - 1325019920 – 31733 – REN.APLIC.FINAN.MDIC-BAR.INDUST.....	R\$ 5.000,00
0216 - 2471999916 – 31733 – MDIC - BAÏRACAO INDUSTRIAL 27/2008. .	R\$ 120.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná em 18 de junho de 2009.


NORBERTO GOEDERT
 Prefeito Municipal

PUBLICADO
 Em 22/06/2009